



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/GAB/DRLEG/270/2025.

Congonhas, 10 de novembro de 2025.

Exm. Sr.

Averaldo Pereira da Silva,

Presidente de Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhas.

ASSUNTO: Resposta a Requerimento

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 3054/2025
Data: 10/11/2025 - Horário: 16:11
Legislativo - OFPMC 872/2025

Prezado Senhor,

Em atenção ao Requerimento 283/2025, encaminhado por meio do Ofício 335/2025/Secretaria, segue informações prestadas pela Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana:

1 - Quanto ao plano de trabalho, embora ainda não exista um documento físico formalizado, a gestão segue diretrizes claras referentes às obrigações e deveres dos servidores lotados no cemitério, conforme descrito a seguir:

- Auxiliar nos serviços funerários;
- Construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas;
- Realizar sepultamentos;
- Exumação;
- Trasladar corpos e despojos;
- Conservar os cemitérios, bem como máquinas, equipamentos e ferramentas de trabalho;
- Zelar pela segurança e boa manutenção das dependências do cemitério.

A respeito das orientações de segurança e equipamentos, os funcionários recebem orientações periódicas de segurança e possuem os equipamentos necessários para o desempenho de suas funções.

Cabe ressaltar que as regras de funcionamento dos cemitérios são pautadas de acordo com o Decreto nº 2.724, de 29 de junho de 1995, que regulamenta o convênio firmado entre o Município de Congonhas e a Arquidiocese de Mariana e dá outras providências.

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

2 - O valor da taxa de sepultamento corresponde a R\$117,20 (cento e dezessete reais e vinte centavos), sendo o serviço gratuito para os municíipes que estejam em situação de vulnerabilidade e devidamente cadastrados no CadÚnico.

3 - Em relação a lotação dos funcionários, atualmente existem 08 (oito) servidores efetivos e 01 (um) terceirizado lotado no local.

4 - Existe um contrato de comodato em vigor. Segue em anexo uma cópia integral do documento, conforme o solicitado.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais pares nossos votos de elevada estima e consideração.

HUGO DIAS LEITE SEABRA
Diretor de Relações Legislativas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

CONTRATO DE COMODATO Nº 01/2023

CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

Processo Administrativo PMC/ 1446-001/1983

O MUNICIPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 doravante denominado **comodatário**, e a PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.964.844/0001-58, neste ato representada pelo Pároco, Padre Paulo Barbosa portador da Carteira de Identidade RG M4.775.793 e CPF nº 580.000.546-04, doravante denominado **comodante**, resolvem celebrar o presente Contrato de Comodato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Comodato em favor da Administração Pública é a cessão do Cemitério Nossa Senhora da Conceição ao Município de Congonhas, para que o comodatário possa explorar os serviços funerários, de forma direta, ou através de permissão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO / COMODATÁRIO.

- I - realizar as benfeitorias úteis e necessárias ao adequado funcionamento do cemitério;
- II - proceder, a seu critério, a reforma física do cemitério, quando necessária, visando a sua normal utilização;
- III - arcar com os gastos com água, energia elétrica, taxas e tributos municipais;
- IV - denunciar o convênio, com antecedência mínima de 6 (seis) meses, na hipótese de não desejar sua continuidade.
- V – colocar à disposição funcionários para prestarem os serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO / COMODANTE.

- I - obedecer o prazo da cessão estipulada;
- II - permitir ao Município a realização das benfeitorias e reforma necessárias; e
- III - comunicar ao Município, com antecedência mínima de 6 (seis) meses, na hipótese de rescisão antecipada deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA NATUREZA DO COMODATO

- I - A natureza do comodato se faz a título gratuito, não cabendo a qualquer dos partícipes indenização por melhorias ou benfeitorias, findo o ajuste.
- II – Não haverá transferência de recursos entre as partes.

Thomás L. Alvarango
Procurador do Município
RG 1.113.100-1
CPF 224.701.1188
JAB 000 124.342

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O comodato vigorará até 31 de dezembro de 2028, a contar da data da assinatura, podendo ser renovado, por interesse dos partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

O presente Termo de Comodato poderá ter seu término antecipado, caso não haja mais interesse a qualquer dos partícipes, desde que denunciado 6 (seis) meses antes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

A classificação institucional-funcional-programática da despesa para o exercício de 2023 é a seguinte:

LOCAL	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (Cessão de Servidores)	12.01.04.122.0002.2036.319011	00
	12.01.04.122.0002.2036.319113	00
Concessões Públicas (Convênio com Cemitérios - Despesas de Custeio)	12.05.04.131.0013.0009.339030	00
	12.05.04.131.0013.0009.339039	00

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Comodato e seu Plano de Trabalho somente poderão ser alterados, com as devidas justificativas, mediante proposta de alteração a ser apresentada no prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes do término deste termo de comodato e desde que aceitas pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo de comodato e de seus aditivos e reformulações de plano ficará condicionada à publicação dos respectivos extratos no "Diário Oficial" deste Estado ou do Município, caso exista, que será providenciada pelo MUNICÍPIO até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR MUNICIPAL RESPONSÁVEL

Para Gestor responsável pela execução e acompanhamento do presente termo de comodato, fica indicado o servidor ELDER VALE MARQUES e como Administrador ALTAIR COELHO JÚNIOR.

Thomas Lafetá Alvarenga
Procurador Geral do Município
Fone: (31) 3731.44100
Celular: (31) 98186.342

Thomas Lafetá Alvarenga
Procurador Geral do Município

Claudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Elder Vale Marques



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CONGONHAS como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões porventura existentes acerca deste termo de comodato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que este seja.

E visando ao fiel e integral cumprimento de todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, MUNICÍPIO e PARÓQUIA firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Congonhas, 11 de abril de 2023.

H. Paul Barbosa
PAULO BARBOSA

Pároco

Cláudio Antônio de Souza
CLAUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito de Congonhas

Thoméia Lages Alves Renga
Procuradora Municipal
Fone: (31) 3731.4160
Celular: (31) 98124.342

PLANO DE TRABALHO

1-DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO / ENTIDADE PROONENTE Paróquia Nossa Senhora da Conceição			CNPJ 23.964.844/0001-58
ENDERECO Praça Sete de Setembro, nº 32 - Matriz			
CIDADE Congonhas	UF MG	CEP 36415-000	DDD TELEFONE 31 – 3731 1390
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO
NOME DO RESPONSÁVEL Pe. PAULO BARBOSA			CPF 580.000.546-04
CI / ÓRGÃO EXPEDITOR M.4.775.793	CARGO PÁROCO	FUNÇÃO	
ENDERECO			CEP

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
CESSÃO AO MUNICÍPIO DO CEMITÉRIO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	ASSINATURA DO TERMO	30 de abril de 2028

3- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

CESSÃO GRATUITA DO CEMITÉRIO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

4- ETAPAS A SEREM CUMPRIDAS

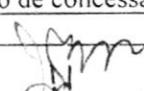
1 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Realizar benfeitorias úteis e necessárias ao adequado funcionamento do cemitério;
- b) Proceder, a seu critério, a reforma física do cemitério, quando necessária, visando a sua normal utilização;
- c) Arcar com os gastos de água e energia elétrica;

2 - OBRIGAÇÕES BILATERAIS:

- a) Denunciar o convênio com antecedência mínima de 6 (seis) meses, na hipótese de não desejar sua continuidade;
- b) Elaboração de regimento interno em comum acordo entre a Prefeitura Municipal de Congonhas e a Paróquia Nossa Senhora da Conceição.
- c) Acompanhar a transferência do título da concessão de uso do túmulo, que só poderá ser realizada mediante a assinatura de ambos os convenentes no respectivo termo de concessão.


Elder Vale Marques
 Thomas Lafeta Alves Braga
 Diretor da Área de Serviços Públicos
 Prefeitura de Congonhas
 Procurador Geral do Município
 Matrícula 001-000-000-000-000-00
 OAB/MG 114.542


Roberto Francisco da Silva
 Secretário Adjunto de Obras

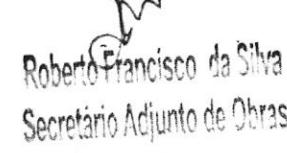

Cláudio Antônio de Souza
 Prefeito Municipal

CEMITÉRIO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

5- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - 2023/2028

Nº	META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA DE CUSTO				INDIC. FÍSICO		DURAÇÃO	
				UNID.	VALOR UNITÁRIO	QUANT. MÊS	VALOR MÊS	QUANT.TOTAL	VALOR TOTAL	INÍCIO	TÉRMINO
1	EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS	1.1	Pagamentos de 8 funcionários, incluído valor bruto, pagamento patronal, 13º e Férias.	Mês	R\$ 30.871,04	1	R\$ 30.871,04	60	1.852.262,40	Ass. do termo	04/2028
		1.2	COPASA	mês	R\$ 72,00	1	R\$ 72,00	60	R\$ 4.320,00		
		1.3	CEMIG	mês	R\$ 550,00	1	R\$ 550,00	60	R\$ 33.000,00		
		1.4	CIMENTO SEPULT.	KG	R\$ 32,00	5	R\$ 160,00	60	R\$ 9.600,00		
		1.5	AREIA	M³	R\$ 130,00	2	R\$ 260,00	60	R\$ 15.600,00		
		1.6	CAL PINTURA	KG	R\$ 11,00	3	R\$ 33,00	60	R\$ 1.980,00		
		1.7	CAL REBOCO	KG	R\$ 11,00	5	R\$ 55,00	60	R\$ 3.300,00		
		1.8	TIJOLO 8 FUROS	Tijolos/ mês	R\$ 1,30	250	R\$ 325,00	60	R\$ 19.500,00		
		1.9	TINTA BRANCA	LTs	R\$ 180,00	1	R\$ 180,00	5	R\$ 900,00		
		1.10	TINTA AZUL COL.	LTs	R\$ 180,00	1	R\$ 180,00	5	R\$ 900,00		
		1.11	CIMENTO REFORMA E REPAROS	KG	R\$ 32,00	15	R\$ 480,00	60	R\$ 28.800,00		
		1.12	BRITA (0)	M³	R\$ 160,00	3	R\$ 480,00	60	R\$ 28.800,00		
		1.13	SACO PARA EXUMAÇÃO COM IDENTIFICADOR	Sacos/Mês	R\$ 2,50	50	R\$ 125,00	60	R\$ 7.500,00		
TOTAL:					R\$ 32.232,84		R\$ 33.771,04		2.006.462,40		

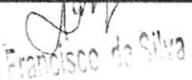

Elder Vale Marques
 Diretor de Área de Serviços Públicos
 Prefeitura de Congonhas


Roberto Francisco da Silva
 Secretário Adjunto de Obras


Cláudio Antônio de Souza
 Prefeito Municipal

6- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – R\$					
- CEMITÉRIO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - 2023/2028					
			Abril 2023 R\$ 33.411,04	Maio 2023 R\$ 33.411,04	Junho 2023 R\$ 33.411,04
Julho 2023 R\$ 33.411,04	Agosto 2023 R\$ 33.411,04	Setembro 2023 R\$ 33.771,04	Outubro 2023 R\$ 33.411,04	Novembro 2023 R\$ 33.411,04	Dezembro 2023 R\$ 33.411,04
Janeiro 2024 R\$ 33.411,04	Fevereiro 2024 R\$ 33.411,04	Março 2024 R\$ 33.411,04	Abril 2024 R\$ 33.411,04	Maio 2024 R\$ 33.411,04	Junho 2024 R\$ 33.411,04
Julho 2024 R\$ 33.411,04	Agosto 2024 R\$ 33.411,04	Setembro 2024 R\$ 33.771,04	Outubro 2024 R\$ 33.411,04	Novembro 2024 R\$ 33.411,04	Dezembro 2024 R\$ 33.411,04
Janeiro 2025 R\$ 33.411,04	Fevereiro 2025 R\$ 33.411,04	Março 2025 R\$ 33.411,04	Abril 2025 R\$ 33.411,04	Maio 2025 R\$ 33.411,04	Junho 2025 R\$ 33.411,04
Julho 2025 R\$ 33.411,04	Agosto 2025 R\$ 33.411,04	Setembro 2025 R\$ 33.771,04	Outubro 2025 R\$ 33.411,04	Novembro 2025 R\$ 33.411,04	Dezembro 2025 R\$ 33.411,04
Janeiro 2026 R\$ 33.411,04	Fevereiro 2026 R\$ 33.411,04	Março 2026 R\$ 33.411,04	Abril 2026 R\$ 33.411,04	Maio 2026 R\$ 33.411,04	Junho 2026 R\$ 33.411,04
Julho 2026 R\$ 33.411,04	Agosto 2026 R\$ 33.411,04	Setembro 2026 R\$ 33.771,04	Outubro 2026 R\$ 33.411,04	Novembro 2026 R\$ 33.411,04	Dezembro 2026 R\$ 33.411,04
Janeiro 2027 R\$ 33.411,04	Fevereiro 2027 R\$ 33.411,04	Março 2027 R\$ 33.411,04	Abril 2027 R\$ 33.411,04	Maio 2027 R\$ 33.411,04	Junho 2027 R\$ 33.411,04
Julho 2027 R\$ 33.411,04	Agosto 2027 R\$ 33.411,04	Setembro 2027 R\$ 33.771,04	Outubro 2027 R\$ 33.411,04	Novembro 2027 R\$ 33.411,04	Dezembro 2027 R\$ 33.411,04
Janeiro 2028 R\$ 33.411,04	Fevereiro 2028 R\$ 33.411,04	Março 2028 R\$ 33.411,04			


Elder Vale Marques
 Diretor de Área de Serviços Públicos
 Prefeitura de Congonhas


 Roberto Francisco da Silva
 Secretário Adjunto de Obras


 Cleiton Antonio de Souza
 Prefeito Municipal